





ANO XLV N.º 111 05/08/2015



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 011 (ONZE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇAO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	02
SEÇÃO II	
PARTE 1 DESPACHOS E DECISÕES REITOR	04
SEÇÃO IV	
<u>EDITAL</u>	
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PRIVADO – TURMA SÁBADO	05
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PRIVADO – TURMA NOITE	07
MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS	09

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas NÉLITON VENTURA Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.010520/2015-26.

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços

PARTÍCIPES: Statkraft Energia do Brasil Ltda , Universidade Federal Fluminense – **UFF** e Fundação Euclides da Cunha de Apoio a Universidade Federal Fluminense - **FEC**

OBJETO: Prestação de Consultoria para a "Implementação de um Modelo Conceitual do Tipo Chuva Vazão para Previsões de Curto Prazo."

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DATA: 20 de fevereiro de 2015.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, JULIO VIEIRA NETO, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e PATRÍCIA CÂNDIDO PINTO SILVA e SERGIO AMARO, respectivamente, Gerente Jurídico e HR. Manager da Statkraft Energia do Brasil Ltda.

Publique - se

LEILA MARIA PEREIRA Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR ######

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: No. 23069.044084/2014-16.

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços

PARTÍCIPES: Serviço Social da Indústria - **SESI**, Universidade Federal Fluminense – **UFF** e Fundação Euclides da Cunha de Apoio a Universidade Federal Fluminense - **FEC**

OBJETO: Prestação de Serviços pela Universidade Federal Fluminense, de docência no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **MBA Gestão Empreendedora, com ênfase em Educação.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 (vinte e nove) meses, com início em 01 de agosto de 2015 e término em 31 de dezembro de 2017.

DATA: 01 de agosto de 2015.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, JULIO VIEIRA NETO, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e WALTER VICIONI GONÇALVES, Superintendente -SESI-SP,

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR ######

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 54.390 de 03 de agosto de 2015.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria nº 51.653, de 28/05/14 e designa Diretora e Diretor Adjunto do Núcleo de Pesquisas Sociais Aplicadas, Informações e Políticas Públicas (DATAUFF).

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 161/2015, da Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1°. **Cessar** os efeitos da Portaria nº 51.563 de 28/05/14.

Art. 2°. **Designar** os Professores **LUCIANE FERREIRA ALCOFORADO**, matrícula Siape n° 2249078 e **ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO**, matrícula Siape n° 310616, para exercerem, respectivamente, os cargos de Diretora e Diretor Adjunto do Núcleo de Pesquisas Sociais Aplicadas, Informações e Políticas Públicas (DATAUFF), desta Universidade Federal Fluminense. Art. 3°. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor ######

SEÇÃO IV

EDITAL 2015 - Turma aos SÁBADOS

O Colegiado do Curso de Especialização em **Direito Privado** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

\	Vagas 50	Pré-Requisito	Início	Término	Duração	Valor da Mensalidade curso autofinanciáve l
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Direito ou áreas afins	Agosto de 2015	Janeiro de 2017	672h	16 parcelas de 550,00
30						

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.
- 1.3 As aulas serão ministradas aos sábados no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

2. Inscrição

Local: Faculdade de Direito

Rua Presidente Pedreira nr. 62 – Ingá – Niterói –RJ

Tel: 21- 2629-9638 após 18h

Período de Inscrições: de 03 a 13 de agosto de 2015

Horário: das 18:00 às 21:30h

2.1 Documentação necessária para Inscrição:

Preenchimento da Ficha de inscrição

Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou Certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão de grau.

Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país)

Curriculum vitae resumido

Duas fotos 3 X 4

ANO XLIV – N.º 111

PÁG. 06

3. Instrumentos de Seleção

Análise de Curriculum Vitae

Cronograma:

3.1 **Análise de Curriculum :** de 03/08 a 13/08/15 na secretaria do Curso de Pós-graduação em

Direito Privado

Horário: das 18:00 às 21:30h

Em caso de desempate, haverá uma Entrevista com a Coordenação do Curso.

3.2 **Divulgação do Resultado:** dia 14 de agosto de 2015, através de e-mail e/ou ligação telefônica e na secretaria do curso

3.3 **Matrículas:** 14 e 17 de agosto de 2015

Serão chamados para matrícula, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas.

3.4 **Início das Aulas**: 22 de agosto de 2015(**sábado**), às 8:00h, sala 01 desta Faculdade – Saguão Principal

4. Disposições gerais

Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos.

No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do Regulamento Interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

Será assinado Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser realizado entre a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF referente ao gerenciamento administrativo-financeiro do curso

O Certificado de conclusão de curso será emitido pela Universidade Federal Fluminense, após requerimento do interessado, e será expedido apenas aos alunos que tenham apresentado, cumulativamente: Mínimo de 75% (setenta e cinco por cento de frequência; Obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as atividades acadêmicas; e Submissão de Trabalho de Conclusão de Curso, com a respectiva aprovação, em conformidade com o cronograma do curso.

Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008

Niterói, 11 de maio de 2015.

VÂNIA MARIA DA CUNHA BRUNO Coordenadora ######

EDITAL 2015 – Turma NOITE

O Colegiado do Curso de Especialização em **Direito Privado** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

	Vagas 30	Pré-Requisito	Início	Término	Duração	Valor da Mensalidade curso autofinanciáve l
Brasileiros 30	Estrangeiros	Graduação em Direito ou áreas afins	Agosto de 2015	Janeiro de 2017	672h	16 parcelas de 550,00

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

Local: Faculdade de Direito

Rua Presidente Pedreira nr. 62 – Ingá – Niterói –RJ

Tel: 21-2629-9638 após 18h

Período para as Inscrições: de 03 a 13 de agosto de 2015

Horário: das 18:00 às 21:30h

2.1 Documentação necessária para Inscrição:

Preenchimento da Ficha de inscrição

Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou Certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país)

Curriculum vitae resumido

Duas fotos 3 X 4

3. Instrumentos de Seleção

Análise de Curriculum Vitae

Cronograma:

3.1 **Análise de Curriculum :** de 03 a 13 de agosto de 2015 na secretaria do Curso de Pós-graduação em Direito Privado

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVICO 05/08/2015 SECÃO IV **ANO XLIV - N.º 111**

Horário: das 18:00 às 21:30h

Em caso de desempate, haverá uma Entrevista com a Coordenação do Curso

3.2 Divulgação do Resultado: dia 14 de agosto de 2015, através de e-mail, ligação telefônica e na

secretaria do curso

3.3 **Matrículas:** 14 e 17 de agosto de 2015

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o

preenchimento das vagas.

3.4 Início das Aulas: 18 de agosto de 2015, às 19:00h, sala 01 desta Faculdade – Saguão Principal

4. Disposições gerais

Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos.

No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do Regulamento Interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

Será assinado Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser realizado entre a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF referente ao gerenciamento administrativo-financeiro do curso

O Certificado de conclusão de curso será emitido pela Universidade Federal Fluminense, após requerimento do interessado, e será expedido apenas aos alunos que tenham apresentado, cumulativamente: Mínimo de 75% (setenta e cinco por cento de frequência; Obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as atividades acadêmicas; e Submissão de Trabalho de Conclusão de Curso, com a respectiva aprovação, em conformidade com o cronograma do curso.

Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008

Niterói, 11 de maio de 2015.

PÁG. 08

VÂNIA MARIA DA CUNHA BRUNO Coordenadora ######

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gerenciamento de Projetos faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto- sustentável)	
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	26/09/2015	478	R\$ 770,00	
90	-			horas		

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

2. Inscrição

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2º andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

2.2. Horário: 8h às 18 horas

2.3. Período: 02/02/2015 à 30/04/2015

- 2.4. Documentação
- 2.4.1 Ficha de inscrição.
- 2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.4.3 Histórico escolar.
- 2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

- 3.1.1 Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.
- 3.1.2 Entrevista com os candidatos.

- 3.2 Cronograma
- 3.2.1 Inscrições:

Data 02/02/2015 à 30/04/2015

Horário: das 8h às 20 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2º andar - sala 241 - Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 - telefones: 2629-5716; 2629-5396

- 3.2.2 Entrevista:
- 3.2.2.1 Data: 04/05/2015 à 12/05/2015.
- 3.2.2.2 Horário: 8h às 20 horas.
- 3.2.3 Análise do curriculum vitae:
- 3.2.3.1 Data: 13/05/2015 a 14/05/2015.
- 3.2.4 Divulgação dos resultados:
- 3.2.4.1 Data: 15/05/2015.
- 3.2.4.2 Horário: 18 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2º andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

- 3.3 Matrícula:
- 3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.3.2.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.
- 3.3.2.2 Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

- 4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

- 4.4 Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.
- 4.5. Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:
- 4.5.1 O Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.
- 4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor do descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma.

4.5.3 Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios: A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico—financeiro da turma Avaliar o valor de cada desconto lavando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

- 4.5.4 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;
- 4.5.5. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 17 de junho de 2015.

MARA TELLES SALLES
Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos
#######